LEI Nº 1516, DE 23 DE JULHO DE 1989.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É criado o cargo em comissão de Chefe dos Serviços de Iluminação Pública, padrão CC-4.

Art. 2º - O vencimento do cargo criado será o equivalente ao padrão CC-4 dos cargos em comissão do Executivo Municipal.

Art. 3º - As atribuições e responsabilidades do cargo criado nesta lei serão estabelecidas através de decreto, pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei, encontrará cobertura nas dotações orçamentárias próprias,

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de julho de 1989.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal